

LEI Nº 941, DE 12 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Rua São Benedito, o trecho que se inicia no cruzamento com a Travessa Cônego Profício até a Rua Silviano Brandão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 12 de agosto de 1981.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário